



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/SESAU/2022*

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 040/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada em locação de 02 (duas) unidades Móveis de Saúde Odontológica -Trailer, sendo 01 (uma) unidade com duas salas odontológicas e 01 (uma) unidade com uma sala odontológica”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 260 à 318 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 382 a 385 do processo administrativo n.º 5.361/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de 02 (duas) unidades Móveis de Saúde Odontológica -Trailer, sendo 01 (uma) unidade com duas salas odontológicas e 01 (uma) unidade com uma sala odontológica, conforme Termo de Referência e demais



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 040/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º.5.361/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de 02 (duas) unidades Móveis de Saúde Odontológica -Trailler, sendo 01 (uma) unidade com duas salas odontológicas e 01 (uma) unidade com uma sala odontológica.</b>				
1	<p><b>ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL TRANSFORMADOS EM 2 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS:</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 6,00 metros; COMPRIMENTO CARROCERIA MÍNIMA: 5,00 metros; LARGURA DA CARROCERIA MÍNIMA: 2,00 metros; ALTURA INTERNA MÍNIMA: 1,80 metros; ALTURA EXTERNA MÍNIMA 2,00 metros; CHASSIS: Estrutura em aço, Com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, pára-choque traseiro e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes devem possuir tratamento antioxidante; SUSPENSÃO: Suspensão independente com barra de torção, dois eixos e quatro rodas com pneus, pontas de eixo em aço, amortecer telescópico; FREIO: Freio por inércia de ação automática; ACESSÓRIOS: Engate de segurança de encaixe rápido, corrente de segurança, cabo elétrico de pinos para ligação com o veículo trator; ISOLAMENTO: Isolamento termo acústico; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: Na cor branca que permita fácil assepsia; PISO: Assoalho de compensado naval de no mínimo 15mm com tratamento anti mofo, revestido em piso bright com resistência a abrasão e tratamento anti bacteriano e de superfície com índice de PU anti contaminação; ACABAMENTO: Laterais, frente, traseira e teto unidos através de frisos de perfis, fixados através de parafusos auto atarraxante galvanizado. Perfil plástico para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio. Todas as uniões e junções devem ser calafetadas com produto vedante; MÓVEIS: Armários, 03 pias, sendo 02 (duas) pias no consultório 01 e 01 (uma) pia no consultório 02, móveis embutidos, na própria unidade, construído em M.D.F., na cor branca com todas as divisões necessárias, sobrepostas e coladas com resina fenólica; SISTEMA ELÉTRICO: Luminárias para iluminação interna, tomada para ligação dos equipamentos, caixa de distribuição protegida por disjuntores, toda instalação da unidade de ser 110V; SINALIZAÇÃO EXTERNA: De acordo com a</p>	UNID	1	R\$22.600,00	R\$22.600,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

legislação de trânsito em vigor; SISTEMA HIDRÁULICO:  
Tubos e Conexão em material PVC e torneira com  
acionamento por bomba Shurflo automática, saída de  
água servida unificada. Entrada de água com registro;  
CAIXA D'ÁGUA: Confeccionada com capacidade de no  
mínimo 100 litros; CAIXA D'ÁGUA SERVIDA:  
Confeccionada com capacidade de no mínimo 100 litros;  
TOLDO: Toldo de enrolar simples comercial.

**COMPARTIMENTO ODONTOLÓGICO:**

Sala Odontológica 01

a) Equipo odontológico:

\* Cadeira automática com 1 posição de trabalho. Volta  
a posição zero.

\* Cart acoplado com movimentos horizontais e  
puxador lateral

\* Pedal de comando multifuncional com acionamento  
de todos os comandos e programações de trabalho

\* Unidade auxiliar com: Cuba removível, 1 (um)  
sugador e registro para controle de fluxo de água.

b) Aparelho Fotopolimerizador LED

c) Kit de Peça de Mão: Caneta de Alta rotação, micro  
motor, contra angulo e peça reta

d) Compressor odontológico 110 V

e) Autoclave 110 V

f) Seladora para esterilização

g) Ar condicionado Split Compact 9000 - 110 V

h) Frigobar 120 lt - 110 V

**INSTRUMENTAIS**

1- Alavanca Apical Reta

Unidade: 03

2- Alveolótomo

Unidade: 01

3- Aplicador de Hidróxido de Cálcio

Unidade: 02

4- Bandeja Pequena

Unidade: 10

5- Cabo com Espelho

Unidade: 10

6- Cabo para Bisturi

Unidade: 02

7- Colher de Dentina

Unidade: 10

8- Cureta Gracey 11/12

Unidade: 01

9- Cureta Gracey 13/14

Unidade: 01

10- Cureta Gracey 5/6

Unidade: 01

11- Cureta Gracey 7/8

Unidade: 01

12- Cureta Mcall 13/14

Unidade: 01

13- Cureta Gracey 17/18

Unidade: 01



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

14- Cureta para Alveolo Unidade: 04				
15- Espátula N° 01 Unidade: 10				
16- Espátula N° 24 Unidade: 01				
17- Espelho Bucal Unidade: 10				
18- Fórceps 150 Unidade: 01				
19- Fórceps 151 Unidade: 01				
20- Fórceps 16 Unidade: 01				
21- Fórceps 18 L Unidade: 01				
22- Fórceps 18 R Unidade: 01				
23- Fórceps 23 Unidade: 03				
24- Fórceps 69 Unidade: 03				
25- Óculos de Proteção Unidade: 02				
26- Pinça Anatômica - 14 Cm Unidade: 01				
27- Pinça Clínica Unidade: 10				
28- Placa de Vidro Unidade: 01				
29- Porta Agulha Unidade: 03				
30- Porta Matriz Unidade: 01				
31- Pote Dappen De Plástico Unidade: 01				
32- Pote Dappen De Vidro Unidade: 01				
33- Seringa Carpule Unidade: 10				
34- Sindesmótomo Unidade: 03				
35- Sonda Exploradora Unidade: 10				
36- Tesoura Unidade: 05				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

2	<p><b>ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL TRANSFORMADOS EM 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 4,50 metros; COMPRIMENTO CARROCERIA MÍNIMA: 3,20 metros; LARGURA DA CARROCERIA MÍNIMA: 2,00 metros; ALTURA INTERNA MÍNIMA: 1,80 metros; ALTURA EXTERNA MÍNIMA 2,00 metros; CHASSIS: Estrutura em aço, Com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, pára-choque traseiro e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes devem possuir tratamento antioxidante; SUSPENSÃO/FREIO: Suspensão independente com barra de torção, um eixo e duas rodas com pneus, pontas de eixo em aço, amortecer telescópico; FREIO: Freio por inércia de ação automática; Engate de segurança de encaixe rápido, corrente de segurança, cabo elétrico de pinos para ligação com o veículo trator; ISOLAMENTO: Isolamento termo acústico; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: Na cor branca que permita fácil assepsia; PISO: Assoalho de compensado naval de no mínimo 15mm com tratamento anti mofo, revestido em piso bright com resistência a abrasão e tratamento anti bacteriano e de superfície com índice de PU anti contaminação; ACABAMENTO: Laterais, frente, traseira e teto unidos através de frisos de perfis, fixados através de parafusos auto atarraxante galvanizado. Perfil plástico para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio. Todas as uniões e junções devem ser calafetadas com produto vedante; MÓVEIS: Armários, 01 pia, móveis embutidos, na própria unidade, construído em M.D.F., na cor branca com todas as divisões necessárias, sobrepostas e coladas com resina fenólica; SISTEMA ELÉTRICO: Luminárias para iluminação interna, tomada para ligação dos equipamentos, caixa de distribuição protegida por disjuntores, toda instalação da unidade de ser 110V; SINALIZAÇÃO EXTERNA: De acordo com a legislação de trânsito em vigor; SISTEMA HIDRÁULICO: Tubos e Conexão em material PVC e torneira com acionamento por bomba Shurflo automática, saída de água servida unificada. Entrada de água com registro; CAIXA D'ÁGUA: Confeccionada com capacidade de no mínimo 100 litros; CAIXA D'ÁGUA SERVIDA: Confeccionada com capacidade de no mínimo 100 litros; TOLDO: Toldo de enrolar simples comercial.COMPARTIMENTO ODONTOLÓGICO: Sala Odontológica) Equipamento odontológico: * Cadeira automática com 1 posição de trabalho. Volta a posição zero. * Cart acoplado com movimentos horizontais e puxador lateral * Pedal de comando multifuncional com acionamento de todos os comandos e programações de trabalho * Unidade auxiliar com: Cuba removível, 1 (um) sugador e registro para controle de fluxo de água.b) Aparelho Fotopolimerizador LEDc) Kit de Peça de Mão: Caneta de Alta rotação, micro motor, contra angulo e peça</b></p>	UNID	1	R\$17.833,33	R\$17.833,33
---	---	------	---	--------------	--------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

retad) Compressor odontológico 110 Ve) Autoclave 110  
Vf) Seladora para esterilização g) Ar condicionado Split  
9000 - 110 V

**INSTRUMENTAIS:**

- 1- Alavanca Apical Reta  
Unidade: 03
- 2- Alveolótomo  
Unidade: 01
- 3- Aplicador de Hidróxido de Cálcio  
Unidade: 02
- 4- Bandeja Pequena  
Unidade: 10
- 5- Cabo com Espelho  
Unidade: 10
- 6- Cabo para Bisturi  
Unidade: 02
- 7- Colher de Dentina  
Unidade: 10
- 8- Cureta Gracey 11/12  
Unidade: 01
- 9- Cureta Gracey 13/14  
Unidade: 01
- 10- Cureta Gracey 5/6  
Unidade: 01
- 11- Cureta Gracey 7/8  
Unidade: 01
- 12- Cureta Mcall 13/14  
Unidade: 01
- 13- Cureta Gracey 17/18  
Unidade: 01
- 14- Cureta para Alveolo  
Unidade: 04
- 15- Espátula N° 01  
Unidade: 10
- 16- Espátula N° 24  
Unidade: 01
- 17- Espelho Bucal  
Unidade: 10
- 18- Fórceps 150  
Unidade: 01
- 19- Fórceps 151  
Unidade: 01
- 20- Fórceps 16  
Unidade: 01
- 21- Fórceps 18 L  
Unidade: 01
- 22- Fórceps 18 R  
Unidade: 01
- 23- Fórceps 23  
Unidade: 03
- 24- Fórceps 69  
Unidade: 03
- 25- Óculos de Proteção  
Unidade: 02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

26- Pinça Anatômica - 14 Cm Unidade: 01					
27- Pinça Clínica Unidade: 10					
28- Placa de Vidro Unidade: 01					
29- Porta Agulha Unidade: 03					
30- Porta Matriz Unidade: 01					
31- Pote Dappen De Plástico Unidade: 01					
32- Pote Dappen De Vidro Unidade: 01					
33- Seringa Carpule Unidade: 10					
34- Sindesmótomo Unidade: 03					
35- Sonda Exploradora Unidade: 10					
36- Tesoura Unidade: 05					
<b>PERIODO 12 MESES</b>			<b>12</b>	<b>R\$40.433,33</b>	<b>R\$485.199,96</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ADSUMUS BRASIL LTDA		
CNPJ N°:33.328.548/001-14	Telefone: (21) 4136-1256	
Endereço:Rua Prefeito José Montes Paixão, 1999, Centro		
Cidade:Mesquita	UF: RJ	CEP:26553-160
Endereço Eletrônico: adsumusbrasil@outlook.com		
Representante: Bruno Leite Batista		
RG n° / Órgão Expedidor / UF:111222121DIC/RJ		CPF:052.897.527-73

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **040/2022**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **040/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **040/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência, sendo o prazo da entrega das unidades de 10 dias úteis, a critério da Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de execução será de acordo com o Termo de Referência, sendo os serviços recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação sendo recebidos definitivamente após a referida aferição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 040/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 040/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 040/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 040/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5.361/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**

Secretária Municipal de Saúde

**ADSUMUS BRASIL LTDA**

Bruno Leite Batista

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: